



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/Mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 038/2007

ESPÉCIE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2007, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 27 DE ABRIL DE 2007

REMETENTE MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ESTABELECE A MUDANÇA DE LOCAL PARA AS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, NA FORMA DO INCISO XV, ART. 44, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Expediente lido na
Sessão de 10/04/2007
Secretário(a)



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2007, DE 27 ABRIL DE 2007.

Estabelece a mudança de local para as reuniões da Câmara Municipal, na forma do inciso XV, art. 44, da Lei Orgânica do Município.

*Autuase e remanúsculo
comissão competente
Grab. M. Paul 27/4/2007*
Ver. Maurício Garcia de Almeida
Presidente da Câmara

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Como forma de descentralizar as ações do Poder Legislativo Municipal, fica o Presidente da Câmara autorizado a transferir o local da Sessão Ordinária que realizar-se-á na última semana de cada mês, para uma localidade da Zona Rural do Município de Tabuleiro do Norte.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara organizará um calendário semestral definindo as localidades sediadoras das sessões, obedecendo os seguintes critérios: local amplo e público - adequado a instalação de uma sala para plenário - dotado de instalações elétricas e hidro-sanitárias.

Art. 2º - Na sessão que trata o art. 1º, caput, sem prejuízo, das formalidades regimentais, instruídas na Resolução nº 001/1990(Regimento Interno), o Presidente poderá:

I - abrir o espaço destinado a Tribuna Popular a apenas aos requisitantes moradores da localidade sede da sessão e/ou localidades adjacentes;

II - abrir espaço, após a Tribuna Popular, ao Senhor Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e autoridades convidadas.

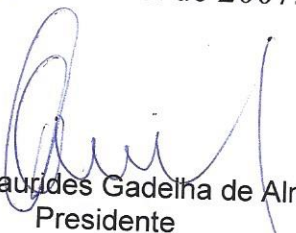
Art. 3º - As despesas decorrentes com a transferência do local da sessão, prevista no art. 1º, caput, equivalente a adequação das instalações, transportes, alimentação, deslocamentos dos Senhores Vereadores e Pessoal Administrativo, correrão à conta do Duodécimo da Câmara Municipal.




Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 27 de abril de 2007.


Ver. Naugides Gadelha de Almeida
Presidente


Ver. Lindalva Batista Linhares
1ª Vice-Presidente


Ver. João Antonio Viana
2º Vice-Presidente


Ver. Sônia Maria Noronha Chaves
1º Secretário


Ver. Francisco Hilário de Oliveira
2º Secretário



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

A necessidade de descentralização dos serviços dos Poderes Públicos se torna evidente quando se analisa a constante descrença da população às atividades da classe política.

Entendemos a importância existente no acompanhamento da sociedade aos serviços do Poder Legislativo Municipal. Este acompanhamento tornar-se-á mais cristalino se levarmos o Poder para mais próximo do munícipe.


Portanto, Senhoras e Senhores Vereadores, desejamos que esta medida seja simpática aos Nobres Pares, com o apoio dos vossos votos.

Atenciosamente,


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente


Ver. Lindalva Batista Linhares
1ª Vice-Presidente


Ver. João Antonio Viana
2º Vice-Presidente


Ver. Sônia Maria Noronha Chaves
1º Secretário


Ver. Francisco Hilário de Oliveira
2º Secretário



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Comissão de Legislação, Justiça e Redação **Final**

Expediente nº 038/2007
Sessão Ordinária
Secretário(a)

PROCESSO Nº 038/2007

RELATOR: VER. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2007.

PARECER Nº 005/2007

Versam os autos sobre o Projeto de Resolução nº 003/2007, de 27 de abril de 2007, oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que estabelece a mudança de local para as reuniões da Câmara Municipal e dá outras providências.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 27 de abril de 2007, com a autuação processual desta egrégia Casa e a leitura na Sessão Ordinária do referido dia 27 de abril de 2007, e o encaminhamento pela Presidência da Casa à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para o competente parecer técnico.

Quanto ao mérito, é do nosso entendimento que a matéria foi elaborada dentro da legalidade e dos princípios jurídicos adequados ao perfeito cumprimento da lei.

A descentralização das atividades do Legislativo Municipal torna-se uma necessidade premente, haja vista, a preocupação constante da classe política para a participação popular. Portanto, as reuniões, de forma itinerante, permite um convívio maior e direto com as comunidades do Município.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ante o exposto, opino pelo acatamento e aprovação da matéria pelo Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em
03 de maio de 2007.

Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Presidente-Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. JOSÉ ROSENDO FREIRE
Presidente

Ver PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Membro



15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MAIO DE 2007.

REFERENTE: Projeto de Resolução nº 003/2007, oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

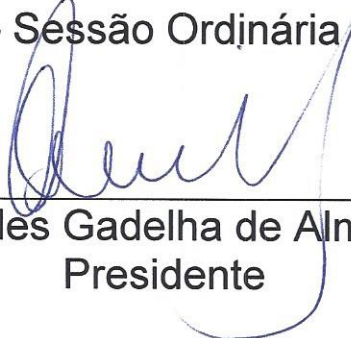
OBSERVAÇÕES: Estabelece a mudança de local para as reuniões da Câmara Municipal e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE				X
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (6) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (2) ausentes

ÚNICA Discussão – Sessão Ordinária do dia 04/05/2007.



Naurides Gadelha de Almeida
Presidente